

DECRETO Nº 22 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.308

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.690.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.690.000,00

	02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
21	04.122.1015.2007.0000			ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	50.000,00	
	3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00	
	500			Recursos não Vinculados de Impostos		
	999	000		Não se aplica		
	02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
82	04.122.1014.2024.0000			ADMINISTRAÇÃO GERAL	250.000,00	
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500			Recursos não Vinculados de Impostos		
	999	000		Não se aplica		
88	04.122.1014.2024.0000			ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	
	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00	
	500			Recursos não Vinculados de Impostos		
	999	000		Não se aplica		
	02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
238	12.361.1161.2067.0000			ENSINO FUNDAMENTAL	150.000,00	
	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00	
	500			Recursos não Vinculados de Impostos		
	200	000		Educação - Despesas com MDE		
248	12.361.1161.2076.0000			ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00	
	3.3.90.14.00			DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500			Recursos não Vinculados de Impostos		
	200	000		Educação - Despesas com MDE		
	02	06	03	FUNDEB		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA

PRAÇA SANTO ANTONIO, 470

06.554.109/0001-57

Exercício: 2026

DECRETO Nº 22 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.308

02 06 03 FUNDEB

398	12.365.1162.2040.0000	ENSINO INFANTIL	400.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
230	000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

719	10.301.1052.2055.0000	ATENÇÃO BASICA	150.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
300	000	Saúde - Despesas com ASPS	

745	10.301.1052.2058.0000	ATENÇÃO BASICA	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
999	000	Não se aplica	

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

884	08.244.1039.2016.0000	ASSISTENCIA COMUNITARIA	90.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
999	000	Não se aplica	

888	08.244.1039.2016.0000	ASSISTENCIA COMUNITARIA	30.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
999	000	Não se aplica	

893	08.244.1039.2016.0000	ASSISTENCIA COMUNITARIA	150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
999	000	Não se aplica	

02 12 00 UNIDADE MISTA DE SAUDE ADELMAR ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA

PRAÇA SANTO ANTONIO, 470

06.554.109/0001-57

Exercício: 2026

DECRETO Nº 22 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.308

02 12 00 UNIDADE MISTA DE SAUDE ADELMAR ROCHA

1027	10.302.1042.2096.0000	ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
300	000	Saúde - Despesas com ASPS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

109	04.122.1023.1019.0000	AMPLIAÇÃO DE ORGÃOS PUBLICOS	-90.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios	
999	000	Não se aplica	

126	28.843.1014.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-100.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
999	000	Não se aplica	

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

168	12.361.1023.1024.0000	AMPLIAÇÃO DE ORGÃOS PUBLICOS	-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
200	000	Educação - Despesas com MDE	

172	12.361.1023.1024.0000	AMPLIAÇÃO DE ORGÃOS PUBLICOS	-100.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
200	000	Educação - Despesas com MDE	

218	12.361.1161.2067.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-400.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
200	000	Educação - Despesas com MDE	

02 06 03 FUNDEB

DECRETO Nº 22 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.308

02 06 03 FUNDEB			
320	12.361.1023.1029.0000	AMPLIAÇÃO DE ORGÃOS PUBLICOS	-200.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB -	
	999 000	Não se aplica	
02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS			
558	15.451.1223.1038.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	-150.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios	
	999 000	Não se aplica	
559	15.451.1223.1038.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	-250.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 00
	701	Outras Transferências de Convênios	
	999 000	Não se aplica	
572	15.452.1022.1015.0000	AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS	-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios	
	999 000	Não se aplica	
621	25.752.1014.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 751 00
	751	Recursos da Contribuição para o	
	999 000	Não se aplica	
633	26.782.1374.1052.0000	TRANSPORTE RODOVIARIO	-30.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 09 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 22 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.308

	02	09	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
655	17.512.1332.1041.0000			SANEAMENTO URBANO	-150.000,00
	4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00
	700			Outras Transferências de Convênios	
	999	000		Não se aplica	

-1.690.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE INACIO PEREIRA DA SILVA J
PREFEITO MUNICIPAL